

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº. 64/2013

Altera Dispositivos da LEI Nº5.989/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar áreas de terras urbanas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, cria regime tributário especial no âmbito do programa minha casa, minha vida- PMCVN-Instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07 de Julho de 2009, e dá outras providências. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento recebeu de Autoria do Executivo Municipal, o projeto de Lei nº130/2013.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade e a sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de verificar sua adequação orçamentária financeira.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente apreciar proposição quanto a sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as demais normas pertinentes à receita, a despesa pública, entres outras direta ou indiretamente, alterem a despesa e a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal.

Realizada a análise, entendemos que o Projeto cumpre as exigências da lei, e ante as razões retromencionadas, voto favoravelmente à admissibilidade e a compatibilidade orçamentária financeira do Projeto de Lei nº130/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

M. W. da Silva



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III- CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas às considerações apresentadas pelo Nobre Relator, forte o artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Anteprojeto de lei nº130/2013, desta forma, apto à deliberação em Plenário.

É o Parecer,
Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento
Cascavel, 27/06/2013

CLÁUDIO RODRIGUES
Vereador/Presidente

LUIZ FRARE
Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI
Vereador/Membro